



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Gerência de Contratos e Convênio - EMDUR-GECC

TERMO ADITIVO

Porto Velho, 08 de outubro de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025/EMDUR

Ao oitavo (8) dia do mês de outubro, entre as partes, de um lado a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à **Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO**, neste ato representada por **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, brasileiro, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS**, inscrito no CNPJ: 21.664.553/0001-19, com sede na Est Guidoal - Dona Euzebia – S/N – Zona Rural - Guidoal/Mg – Cep 36515-000, doravante denominada **DETENTORA** representada por seu Proprietário, **André Carlos Varela Fernandez**, decidem renovar o prazo de validade referente a Ata de Registro de Preços nº. 025/2025/EMDUR, que tem por objeto a aquisição mudas de plantas a serem utilizados na execução dos serviços de paisagismo, referente ao Pregão Eletrônico nº. 035/EMDUR/2025, da maneira a seguir convencionados.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a solicitação formalizada pela empresa **AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS**, requer a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 025/2025/EMDUR.

Considerando que o setor demandante, a Gerência de Desenvolvimento Urbano é favorável a renovação, tendo em vista que as mudas de plantas adquiridas ainda têm aplicação em projetos futuros da área.

"Art. 96. O prazo de validade da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, cumulativamente não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor."

"at. 96. § 1º. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 025/2025/EMDUR, em conformidade aos valores acordados ao Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 025/2025/EMDUR, e conforme planilha a seguir:

1.2. – Planilha de preços

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS CNPJ: 21.664.553/0001-19 TELEFONE: 32-3453-1162 / 32-98899-1162 E-MAIL: agrotd2015@hotmail.com END: EST GUIDOVAL - DONA EUZEBIA – S/N – ZONA RURAL - GUIDOVAL/MG – CEP 36515-000 REPRESENTANTE: André Carlos Varela Fernandez						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 02						
02	Areca-bambu - dypsis lutescens, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Açaí - Euterpe oleracea, dimensões mínimas: altura de 5,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Árvore-do-viajante - Ravenala madagascariensis, dimensões mínimas: altura de 4,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Cica - Cycas Revoluta, dimensões mínimas: altura de 1,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira samambaia - Cycas thouarsii, dimensões mínimas: altura de 1,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira-rabo-de-raposa - Wodyetia bifurcata, dimensões mínimas: altura de 5,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira-fênix - Phoenix roebelenii, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira-azul - Bismarckia nobilis, dimensões mínimas: altura de 2,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Licuala - Licuala Peltata, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira Ráfia - Rhaps excelsa, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuja ou pote de no mínimo 17	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 560.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA 025/2025/EMDUR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência até 08/10/2027.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As quantidades a serem gerenciadas passam a ter como parâmetro o valor atualizado em conformidade com os valores acordados ao Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 025/2025/EMDUR, a partir da data de publicação deste Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surta os efeitos legais.

Porto Velho - RO, 08/10/2026

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente da EMDUR

PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA

Diretor Técnico da EMDUR

Empresa Detentora do Preço Registrado:

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS

CNPJ: 21.664.553/0001-19



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira De Holanda, Diretor(a)**, em 08/10/2026, às 12:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Vieira Da Costa, Diretor(a)**, em 08/10/2026, às 13:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CARLOS VARELA FERNANDEZ, Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 13:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1678185** e o código CRC **A3D2C7D1**.



Referência: Processo nº 015.000569/2025-72

SEI nº 1678185